

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ 92.702.067/0001-96

COMUNICADO AO MERCADO

Assinatura de Termo de Compromisso sobre a Prorrogação de Crédito Consignado de Servidores Públicos Estaduais e Municipais

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** (“**Banrisul**”) (B3: BRSR3; BRSR5; BRSR6), instituição financeira sediada à Rua Capitão Montanha, 177, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, em cumprimento ao estabelecido na Resolução CVM 44/2021 vem informar ao mercado em geral que, na presente data, o Banrisul, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com a presença do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (Senacon/MJSP), do Procon Estadual do Rio Grande do Sul (PROCONRS) e do Procon Porto Alegre (PROCON/POA), assinaram um acordo que prevê a prorrogação de operações de crédito consignado de Servidores Públicos do Estado e de Municípios conveniados ao Banrisul, de forma restrita a Servidores diretamente afetados pelas inundações que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme a seguir detalhado:

A presente medida é destinada a atender restritamente servidores públicos estaduais e municipais, ativos, inativos e pensionistas, que de forma concorrente e concomitante:

1. Tenham domicílio e residência em município com estado de calamidade pública reconhecida nos termos do Decreto Estadual nº 57.646, de 31 de maio de 2024, e da Portaria nº 1.802, de 31 de maio de 2024, Anexos I e IV, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; e
2. Que possuam endereço de domicílio e residência (CEP e número de logradouro respectivo) cadastrado junto ao Banrisul até maio de 2024, em local considerado “Diretamente Atingido” pelo Mapa Único do Plano Rio Grande (“MUP”) desenvolvido pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A medida consiste em concessão de 4 (quatro) meses de carência nas operações de crédito consignado dos servidores públicos referidos acima, sem cobrança de juros e encargos durante o período de carência.

O Termo de Compromisso firmado se encontra disponível no link:

<https://banrisul.com.br/bob/download/Banrisul-TermodeCompromisso.pdf>

Por fim, a companhia esclarece que o referido acordo vem a integrar o conjunto de medidas voltadas à reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul e que reforça seu compromisso junto ao funcionalismo público diante da mais severa catástrofe climática que assolou o Estado.

O Banrisul manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer nova informação relacionada à matéria tratada no presente Comunicado.

Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga Veras Mota

Vice Presidente e Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Unidade de Relações com Investidores

E-mail: ri@banrisul-ri.com.br

Website: www.banrisul.com.br/ri